



TUTORIAL PARA INSERIR AS COTAS NOS EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS DE PETIANOS

Informações gerais:

(a) Colocar no texto do edital a seguinte informação: "O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis." Ou seja, este documento não está disponível diretamente no Portal do Estudante.

(b) O prazo entre a <mark>divulgação do edital</mark> de seleção e o **início das inscrições** deve ser de no mínimo 12 dias, para garantir que candidatos às cotas que não possuam o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA** possam solicitar junto à DIFDO o "**Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO**".

(c) Para garantir que haja tempo hábil de providenciar o "**Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO**", deve ser definida no cronograma do edital uma data limite para o candidato solicitar este documento, prevendo-se em torno de pelo menos 7 dias (antes do final do período de inscrições).

(d) Para o caso de haver cotas PPI, deve ser anexado ao edital o "Modelo de Autodeclaração".

Para considerar as cotas nos processos seletivos dos Grupos PET da UFU (a partir de 01/01/22), sugerimos que seja **inserido no edital o texto a seguir**, com os devidos ajustes para cada caso.

Obs: Os comentários a seguir que estão em vermelho são apenas instrutivos, não fazendo parte do texto do edital.

1 Distribuição das vagas (nome e numeração deste item dependerá de cada edital)

1.1 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo "PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU", Processo SEI № 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- **Categoria B**: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
- **Categoria C**: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

Comentário 1: Este texto acima deverá ser ajustado (Categorias), caso não haja vaga de cota PPI e/ou PCD.

- 1.2 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 1.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.
- 1.3 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
- Categoria A: XX vagas para bolsistas e XX vagas para não bolsistas;
- Categoria B: XX vagas para bolsistas e XX vagas para não bolsistas;
- Categoria C: XX vagas para bolsistas e XX vagas para não bolsistas.

Comentário 2: Para definir estas vagas, deve-se utilizar as duas tabelas de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS que constam no PROGRAMA DE COTAS (itens 5 e 6). Pode acontecer que, em um determinado edital, não haja vaga em uma ou nas duas categorias de cotas, seja com bolsa ou sem bolsa. Mas ao longo do tempo, espera-se que o Grupo PET se organize em seus editais de seleção, permitindo que sejam ofertadas vagas de cotas PPI e PCD.





- 1.4 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
- (a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- (b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- (c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;
- (d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

Comentário 3: Este texto acima (item 1.4) deverá ser ajustado, caso não haja vaga de cota PPI e/ou PCD.

Comentário 4: Ao final do processo seletivo, realizado conforme o edital, deverão ser geradas as seguintes listas de candidatos classificados (quando não houver cota em alguma categoria, estas listas serão reduzidas):

- (a) Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria A, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;
- (b) Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria B, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;
- (c) Lista dos candidatos classificados que se inscreveram na Categoria C, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;
- (d) Lista geral dos candidatos classificados no processo seletivo, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo;
- (e) Em caso de previsão no edital, elaborar lista geral dos candidatos aprovados no processo seletivo que ficarão na lista de espera, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo.
- **Comentário 4.1**: A concessão das bolsas e a ocupação das vagas de não bolsistas previstas no edital serão feitas segundo a ordem de classificação dos candidatos das listas especificadas em (a), (b) e (c) acima.
- **Comentário 4.2**: A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas dentro do Grupo PET será feita levando-se em conta primeiro os não bolsistas dos editais mais antigos, e entre os não bolsistas provenientes de um mesmo edital, as bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação da lista geral dos candidatos classificados, especificada no item (d) acima.
- **Comentário 4.3**: Para editais de processos seletivos do PET em que exista previsão de aproveitamento de candidatos classificados em lista de espera, a possível convocação futura deles e a concessão de bolsas para os mesmos, serão feitas mediante a ordem de classificação da lista geral dos candidatos aprovados que estão em lista de espera, especificada no item (e) acima.
- 1.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
- 1.5.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato



PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



deverá solicitar pelo *email* difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao *email* um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

Comentário 5: Estes textos acima (itens 1.5 e 1.5.1) não farão parte do edital, caso não haja vaga de cota PPI.

1.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

1.6.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao *email* depae@prograd.ufu.br *Comentário 6*: Estes textos acima (itens 1.6 e 1.6.1) não farão parte do edital, caso não haja vaga de cota PCD.

Comentário geral: Caberá ao CLAA acompanhar o cumprimento da política de cotas no Programa PET da UFU, tomando por base o PROGRAMA DE COTAS, utilizando-se para isto da análise e parecer dos editais de seleção para ingresso de alunos nos Grupos e do acompanhamento/avaliação anual dos Grupos PET da UFU.